



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº CM 035/2016

Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra 036, zona 06, no bairro Bom Pastor.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZR1 (Zona Residencial Um), passando à condição de ZC1 (Zona Comercial Um), nos termos da Lei n.º 2.418, de 18 de novembro de 1988, a quadra 036 zona 06, no bairro Bom Pastor, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de abril de 2016

JUSTIFICATIVA

A presente proposição que ora se apresenta visa tão somente adequar a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, alterando o zoneamento da quadra citada acima de forma correta, visando atender a demanda das construções ali já existentes.

**VEREADOR MARCOS VINICIUS PEREIRA
MARQUINHO CLEMENTINO**